



(Paulo Sergio Martins)

Declara as Religiões de Matriz Africana como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 1º. São declaradas como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município as Religiões de Matriz Africana, enaltecendo sua contribuição para a diversidade religiosa e cultural da cidade.

Parágrafo único. Caberá ao órgão responsável pela Política Municipal do Patrimônio Cultural Imaterial do Município promover ações de preservação, valorização e difusão das Religiões de Matriz Africana, em colaboração com as comunidades religiosas e demais instâncias interessadas.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá realizar campanhas educativas e de conscientização sobre a importância histórica, cultural e espiritual das Religiões de Matriz Africana, envolvendo a sociedade civil e as instituições de ensino, visando combater o preconceito e a discriminação religiosa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa reconhecer oficialmente as Religiões de Matriz Africana como parte integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município, em virtude de sua relevância histórica, cultural e espiritual para a comunidade local. As religiões de matriz africana englobam um conjunto diversificado de tradições, ritos e práticas que têm sido fundamentais na formação da identidade cultural e religiosa de diversas comunidades em Jundiaí e em todo o Brasil.

Ao longo dos séculos, as religiões de matriz africana têm desempenhado um papel vital na preservação e transmissão de conhecimentos, valores e expressões culturais de origem africana, contribuindo assim para a riqueza da diversidade cultural da cidade. Essas religiões também representam um importante meio de resistência e



afirmação da identidade para os descendentes de africanos e para todos aqueles que se identificam com suas práticas espirituais e filosofias de vida.

No entanto, apesar de sua importância cultural e histórica, as Religiões de Matriz Africana frequentemente enfrentam discriminação, intolerância e falta de reconhecimento por parte da sociedade em geral. A presente legislação busca, portanto, promover a valorização e o respeito a essas tradições religiosas, incentivando a preservação de seus rituais, celebrações e patrimônios materiais e imateriais.

Além disso, ao declarar as Religiões de Matriz Africana como Patrimônio Cultural Imaterial, o município se compromete a adotar medidas concretas para proteger e promover essas manifestações culturais, incluindo ações de preservação, difusão, educação patrimonial e combate à intolerância religiosa. Dessa forma, busca-se fortalecer o diálogo inter-religioso, a coexistência pacífica e o respeito à diversidade religiosa em Jundiaí.

Por fim, é importante ressaltar que o reconhecimento das Religiões de Matriz Africana como Patrimônio Cultural Imaterial não apenas reafirma o compromisso do município com os direitos culturais e a diversidade religiosa, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, democrática e plural.

Assim sendo, solicita-se o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado